



CONCURSO DE BOLSAS 2025

Edital – 19 ago. 2024
Escolas Pública e Privada
**BOLSAS DE ESTUDO PARA OS
ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO**



A Comissão Organizadora de bolsas de estudos do Colégio Leme Poliedro informa que estão abertas as inscrições para o concurso de Bolsas de Estudos para o ano letivo de 2025.

O Colégio Leme concederá Bolsas de Estudos aos estudantes dos Ensinos Fundamental (1º ao 9º anos) e Médio (1º ao 3º anos) de Escolas Públicas e Privadas, mediante o desempenho nas provas, vagas disponíveis e de acordo com o número de bolsas oferecidas.

O presente Concurso de Bolsas faz parte dos projetos escolares de formação cidadã e liderança estudantil em que o estudante terá aprendizagens e atribuições, orientados e acompanhados pelas Equipes Gestora e Pedagógica.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período:

Início: **8h do dia 20 de agosto de 2024** (terça-feira)
Término: **18h do dia 06 de setembro de 2024** (sexta-feira)

1.2. Local: Poderão ser realizadas somente **na secretaria do Colégio**, na Av. Vaticano, 925 – Jardim Europa ou pelo Telefone e WhatsApp: **(15) 3522 2942**

1.3. Horário de Funcionamento da secretaria do Colégio: **de segunda a sexta feira, das 08h às 18h.**

1.4. O responsável pela inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar um **documento que comprove a escolaridade no ano letivo de 2024:**

- a) Declaração de Matrícula ou,
- b) Boletim com informações do colégio ou,
- c) Carteira de estudante oficial da escola e/ou válida para território nacional.

1.5. Taxa de Inscrição: **R\$ 20,00**

- a) Haverá um **link de pagamento** que será enviado por WhatsApp pela **equipe financeira (15) 99140 6804;**
- b) O **comprovante do pagamento** deve ser enviado no WhatsApp da **secretaria (15) 3522 2942** para efetivação da inscrição junto com as informações do estudante conforme o item 1.4.
- c) Não haverá devolução caso aluno não realize a prova ou não efetive a matrícula.

1.6. É considerado estudante de escola pública a pessoa que estudou os últimos dois (02) anos em escolas municipais e/ou estaduais.

2. DAS PROVAS

2.1. Data de aplicação da prova: **12 de setembro de 2024 (quinta-feira)**

Parágrafo único: No dia da aplicação, os estudantes e pais serão recepcionados na secretaria do colégio. Haverá uma programação especial para os pais e familiares enquanto esperam os filhos. Receberemos a equipe da Escola da Inteligência (equipe do Dr. Augusto Cury, com o programa socioemocional que está em implantação no colégio para 2025).

2.2. **Horário das provas:** As provas serão aplicadas das **18h30 às 20h** – Ensinos Fundamental e Médio e os estudantes devem estar no colégio às 18h15 - recepção pela equipe escolar/pedagógica.

2.3. O tempo de prova é de 1h e 30 minutos. Este será marcado na lousa pelo professor aplicador. Desta forma o horário acima mencionado é uma previsão de início e final. Será acrescido de tempo em função de eventual atraso no início das aplicações.

Parágrafo único: A cada 30 minutos a partir do início da aplicação da prova o professor aplicador indicará na lousa o tempo decorrido.

2.4. Não permitiremos atraso em quaisquer hipóteses.

2.5. Não há possibilidade de troca de turno para fazer a prova.

2.6. O candidato deverá portar **RG original (ou certidão de nascimento) no dia da prova.**

2.7. Componentes curriculares que fazem parte da Avaliação:

2.7.1. – **Matemática** – 10 questões (com 5 alternativas sendo somente uma a verdadeira) que envolvem Competências (Conhecimentos, Habilidades e Atitudes) que são as habilidades e os conceitos próprios da idade/série/ano: interpretação de dados e informações, resolução de problemas e aplicações de conceitos em situações cotidianas em conformidade com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

2.7.2. – **Língua Portuguesa** – 10 questões (com 5 alternativas sendo somente uma a verdadeira) que envolvem Competências (Conhecimentos, Habilidades e Atitudes) que são as habilidades e os conceitos próprios da idade/série/ano: leitura e interpretação de dados, informações e frases/listas/textos relacionados com o cotidiano em conformidade com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

2.7.3. – **Redação** – A partir de um tema e de um texto ou material de apoio fornecido na prova, o estudante deverá produzir um pequeno texto expressando clareza, objetividade, organização das ideias, capricho e estrutura do texto com início, meio e fim.

2.7.3.1 – Para as séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 4º anos de 2025) a escrita da redação será conforme os comandos descritos na prova e não há limite de linhas para escrever como por exemplo frases, listas ou textos em observação ao nível de alfabetização ou aprendizado escolar com as habilidades já desenvolvidas.

2.7.3.2 – Para os anos finais do Ensino Fundamental (5º ao 9º anos de 2025) e ensino médio a escrita da redação deverá ocorrer com mínimo de 15 linhas e máximo de 20 linhas.

3. INSTRUÇÕES

3.1 No dia da realização da prova, **NÃO** é permitido ao **ESTUDANTE**:

- a) Ingressar no local da realização das provas após o horário fixado para seu início.
- b) Adentrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio inteligente, smartphones, smartwatch, relógios do tipo data Bank, receptor, gravador e congêneres), sob pena de desclassificação.

3.2. No dia da realização da prova, **O ESTUDANTE DEVERÁ**:

- a) Comparecer ao local previamente estabelecido com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o início dela.
- b) Apresentar o documento de identidade original ou certidão de nascimento.
- c) Apresentar o comprovante de inscrição no local de realização das provas.
- d) Trazer lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.3. Não haverá segunda chamada para a prova.

3.4. Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova (questões testes e redação).

3.5. O aluno que não comparecer no dia, local e horário acima determinado, será automaticamente eliminado do concurso de bolsas.

Parágrafo único: Não haverá aplicação da prova em outro dia ou horário.

3.6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso de bolsa o aluno que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos e/ou ilegais.
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.
- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que forem expressamente proibidos e/ou que se comunicar com outro aluno.
- d) For surpreendido portando qualquer dos aparelhos eletrônicos mencionados no item 3.1 deste regulamento.
- e) Faltar com devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais alunos.
- f) Recusar-se a entregar o material da prova, ao término do tempo destinado para a sua realização.
- g) Ausentar-se da sala, em qualquer momento, portando a folha de respostas, a folha de texto definitivo e/ou o caderno de prova.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.7. As questões serão de múltipla escolha. O aluno deverá marcar, para cada questão, somente uma alternativa correta na folha de respostas.

3.7.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7.2. Não será fornecido outro gabarito (folha de marcação das respostas) em caso de rasura, dupla marcação, sujidade ou perda.

3.7.2. Haverá uma folha de rascunho para a redação. Não será fornecida outra folha oficial de escrita do texto (folha de escrita da redação) em caso de rasura, dupla marcação, sujidade ou perda, pois faz parte dos critérios de correção.

4. DAS BOLSAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Define-se como bolsa de estudo os descontos aplicados às parcelas mensais da anuidade (mensalidades) de vigência do contrato conforme classificação neste concurso.

4.2. A anuidade poderá ser parcelada em até 13 parcelas mensais (mensalidades) sendo que primeira não será contemplada como bolsa.

4.3. A referida bolsa será válida para as parcelas/mensalidades com vencimentos em cada 5º dia útil de cada mês de 2025, pagas até o vencimento.

4.4. A primeira parcela da anuidade (1 de 13) deverá ser paga no ato da matrícula na data estipulada com desconto de 20% e poderá ser paga em três parcelas iguais em 05/10/24, 05/11/24 e 05/12/24.

4.5. Os descontos da bolsa referem-se às parcelas mensais (2 a 13) dos meses de janeiro a dezembro de 2025 somente para as mensalidades pagas até o vencimento;

4.6. A **bolsa de estudos** deste edital refere-se apenas aos serviços pedagógicos e administrativos supracitados e terá **validade de 1 (um) ano**.

- a) **A bolsa de estudo não se aplica aos materiais do Sistema de Ensino POLIEDRO;**
- b) **A bolsa de estudo não se aplica aos demais materiais didáticos e/ou escolares** solicitados pela escola na matrícula, nem ao longo do ano letivo pelos professores, tais como livros de literatura, atividades extras, atividades comemorativas, passeios, viagens culturais, formaturas, projetos e ou eventos extracurriculares;
- c) O material do Sistema Poliedro de Ensino e/ou outro livro/material de apoio que for proposto para 2025 é de uso obrigatório em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços Escolares e Regimento escolar;
- d) **A aquisição dos materiais didáticos é de responsabilidade dos pais e o contrato poderá ser rescindido caso a aquisição não seja feita até 31/12/2024;**

4.7. A Bolsa de Estudos é intransferível (classificação não é alterada caso haja desistência do desconto obtido pelo melhor classificado) e não cumulativa.

4.8. A classificação dos alunos far-se-á em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova e com **mínimo de 70% (média 7,0)**.

Parágrafo único: O colégio adota a média 7,0 como valor para aprovação ao longo do ano letivo em conformidade com o Regimento Escolar.

4.9. As premiações serão assim distribuídas:

I – Para estudantes de **Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) e Ensino Médio de Rede Pública** por série/ano escolar independentemente do número de salas/turmas na série/ano formadas:

- a) O primeiro colocado receberá 60% de bolsa para o ano letivo de 2025.
- b) O segundo colocado receberá 40% de bolsa para o ano letivo de 2025.
- c) O terceiro colocado receberá 20% de bolsa para o ano letivo de 2025.

II – Para estudantes de **Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) e Ensino Médio de Rede Privada** por série/ano escolar independentemente do número de salas/turmas na série/ano formadas:

- d) O primeiro colocado receberá 60% de bolsa para o ano letivo de 2025.
- e) O segundo colocado receberá 40% de bolsa para o ano letivo de 2025.
- f) O terceiro colocado receberá 20% de bolsa para o ano letivo de 2025.

IV – Todos os estudantes também **classificados poderão solicitar uma bolsa com desconto a ser negociado no ato da matrícula**, desde que atenda os demais critérios deste edital.

4.10. As premiações estão vinculadas ao número de vagas disponíveis em cada série/ano letivo até a data da efetivação da matrícula;

4.11. Em caso de empate na pontuação final, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios e ordem:

- a) Maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
- b) Maior nota nas questões de Matemática.
- c) Maior nota na Redação.

4.12. **Perderá a bolsa** do ano letivo de 2025, o bolsista:

- a) **Cuja parcela de mensalidade estiver com a quitação em atraso, durante o ano de 2024 ou anos anteriores.**
- b) **Cujo desempenho disciplinar estiver comprometido com advertência (s) escrita (s) ou suspensão (ões) após manifestação/validação da Gestão Escolar.**

5. DO RESULTADO

5.1. A relação dos classificados será publicada na **Secretaria do Colégio até o dia 23 de setembro de 2023** (segunda-feira).

5.2. Para efeito de premiação, além da prova classificatória, observam-se os seguintes critérios:

- a) O aluno que já possui algum tipo de bolsa ou desconto deverá optar por uma delas.
- b) Não poderá ser contemplado o aluno com débito pendente com a instituição até a data da matrícula.
- c) Os **alunos contemplados** terão prazo de até **10 dias úteis** (até o dia **04/outubro, sexta-feira**) para **efetuar a matrícula e garantir o desconto**. Atendimento: das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Colégio.

6. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

6.1. O estudante deve manter média aritmética de 8,0 entre componentes curriculares, em cada trimestre do ano letivo;

6.2. Apresentar excelente comportamento em conformidade do Regimento Escolar;

6.3. Não apresentar sanções disciplinares e de comportamento na etapa/ano;

6.4. Os professores e coordenação pedagógica acompanharão o estudante em cada etapa tendo como critérios a avaliação de Conhecimentos, Habilidades e Atitudes.

6.5. Pontualidade, assiduidade e cumprimento das atividades escolares e educacionais propostas.

6.6. Presença de 90 % nas aulas ministradas em cada etapa/ano escolar.

6.7. O estudante, de posse da Bolsa de Estudos, por se tratar de parte integrante de um projeto de formação de líderes atuantes:

- I. Exercerá função de monitor nas aulas;
- II. Auxiliará os professores e gestão escolar na organização da sala de aula, cuidados com equipamentos e materiais de uso comum;
- III. Participará de formação e/ou reunião de representação estudantil a que lhe for proposta.

6.8. O estudante matriculado com Bolsa de Estudo 2025 concederá direito de uso de imagem.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato não poderá levar o caderno de questões, após o término da prova;

7.2. Não há substituição das folhas de respostas em virtude de erro de preenchimento por parte do candidato;

7.3. O Colégio Leme não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, ocorridos durante a realização da prova;

7.4. Os resultados estarão disponíveis na Secretaria, com os respectivos procedimentos para efetivação de matrícula;

7.5. O descumprimento de quaisquer disposições deste Edital pelo aluno implicará sua eliminação do concurso;

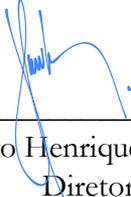
7.6. Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas;

7.7. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos da instituição realizadora do evento;

7.8. Os componentes curriculares estão descritos no item 2.7. desse Edital. Os conteúdos avaliados serão aqueles contemplados nos respectivos ensinos fundamental e médio de acordo com a matriz educacional nacional com avaliação das Competências (Conhecimentos, Habilidades e Atitudes) esperadas para cada ano/série da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

7.9. Serão incorporados a esse Edital, para todos os efeitos, Editais complementares que vierem a ser publicados pelo Colégio Leme.

Itapeva, 19 de agosto de 2024.



Gustavo Henrique Santos Vasconcelos
Diretor de Escola